



LEI Nº 735 /2025 - Santa Fé do Araguaia, 19 de maio de 2025.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO SHEKINAH - CEES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVOU**, e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO SHEKINAH - CEES em Santa Fé do Araguaia, CNPJ: 30.951.694/0001-03, com sede na Rua José Lino da Silva em Santa Fé do Araguaia, por se tratar de entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia- TO, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

Vicença Vieira Dantas Lino da Silva

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://www.santafedoaraguaia.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-7aca5d-23092025115108**